

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

DE MONTENEGRO - RS.

Dta 25.10.73.
Hora 17:00

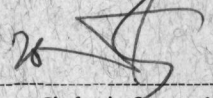
PROC. N.º JcJ-380/73

JUIZ DO TRABALHO: SUBSTITUTO

DRA. JUSSARA DE BEM GOMES

AUTUAÇÃO

Aos dezoito dias do mês de outubro do ano
de 1973, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de MONTENEGRO - RS., autuo a
presente reclamação, apresentada por CARLOS GUSTAVO KUHN,
requerente contra
FRIGORIFICO RENNER S. A., requerido


Chefe da Secretaria

MAURICIO FORTES

OBJETO: HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO PELO F.G.T.S.

LTO.

2.
A

Exmo. Sra.Dra. Juiza Presidente da
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
Nesta.

J. C. J. de Montenegro

Protocolo N.º 380/73

Em 18/10/73

CARLOS GUSTAVO KUHN, brasileiro, empregado da firma FRIGORIFICO RENNER S.A.-Produtos Alimentícios, desde 17 de agosto de 1955, desejando optar pelo FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO, vem, com a devida vênia, à presença de V.Sa. requerer queira marcar audiência de homologação de opção.

N.Termos

P.e E.Deferimento

Montenegro, 17 de outubro de 1973

Carlos G. Kuhn

Carlos Gustavo Kuhn

CERTIDAO

Certifico que foi designado o dia 25 de outubro de 1973 as 15,00 horas para a realização da audiência, e que, nesta data, foi notificada de o requerente da data da audiência.

Para ciência da designação.

O referido é verdade e dou fé.

Montenegro, 18 de outubro de 1973

RECEBI:

Carlos G. Daurin


MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA



3
 207

PROCESSO N.º 380/73

Aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e três, às quinze horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de MONTENEGRO-RS, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Substituta DRA. JUSSARA DE BEM GOMES e dos Srs. Vogais ANDRÉ LUIZ MOTTIN, dos empregadores, e NESTOR FLORES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: CARLOS GUSTAVO KUHN, requerente, e FRIGORÍFICO RENNER S.A., requerido, para audiência de homologação de opção pelo F.G.T.S.- Presente o requerente e ausente a requerida. Pelo requerente foi dito que confirma os termos da inicial, uma vez que estava apar da nova lei que passará a reger seu contrato de trabalho a partir da presente data. A Junta homologou a presente opção ao regime do FGTS para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Isento de custas. E, para constar, foi lavrada a presente ata que vai devidamente assinada.

Nestor Flores
 NESTOR FLORES
 VOGAL DOS EMPREGADOS

Jussara de Bem Gomes
 JUSSARA DE BEM GOMES
 Juíza do Trabalho Substituta

André Luiz Mottin
 ANDRÉ LUIZ MOTTIN
 VOGAL DOS EMPREGADOS

Carlos G. Kuhn
 Requerente

Maurício Fortes
 MAURÍCIO FORTES
 CHEFE DA SECRETARIA

Faint, illegible text at the top of the page, possibly bleed-through from the reverse side.

CERTIDÃO

CERTIFICO que nesta

data foi expedida nest

a Remessa

DOU FL. Montenegro, 25-10-93


MAURICIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA

Proc.: 380/73

Rete.: CARLOS GUSTAVO KUHN, rqte.

Redo.: FRIGORÍFICO RENNER S.A., rqdo.

NOTIFICAÇÃO

Ao

FRIGORÍFICO RENNER S.A.

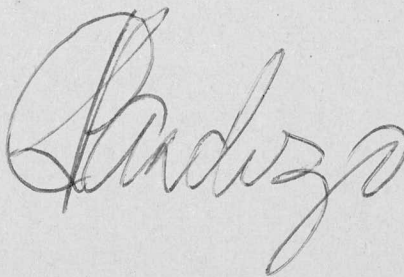
N/CIDADE

Pela presente, comunico a V.S^{as} que, em audiência realizada nesta data, foi homologada a opção pelo Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, do requerente CARLOS GUSTAVO KUHN, empregada desse Frigorífico, passando seu contrato de trabalho a ser regido, a partir de hoje, pela lei 5.107 e seu regulamento.

Montenegro, 25 de outubro de 1973



MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA



C E R T I D ã O

CERTIFICO e dou fé, que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje, no horário das 14,30 horas, à Rua Ramiro Barcellos nº. 730, sendo aí, notifiquei o Frigorífico Renner S: A., na pessoa do Chefe do Departamento do Pessoal SR. ROBERTO CARLOS CARDOSO, tendo o mesmo assinado a contrafé.

MONTENEGRO, 26 de outubro de 1.973.

Armando de Lima Dutra
Armando de Lima Dutra
Oficial de Justiça

JUNTADA

Faço juntada _____

sem efeito
Em _____ de 19____

CONCLUSÃO

à data, faço estes autos concluir
o Exmo. Sr. Juiz do Trabalho
Montenegro, 26/10/73

[Signature]

MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA

ARQUIVE-SE
DATA SUPRA

Jussara de Bem
JUSSARA DE BEM
Juíza do Trabalho - Substituta

ARQUIVADO
DATA SUPRA

[Signature]
MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA